

RESOLUÇÃO Nº 22 /2007

Altera o Caput do Art. 19 da Resolução nº 20/2007, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal, da Casa da Cidadania, dos Programas Parlamentares, estabelece normas gerais de funcionamento, da Revista da Câmara Municipal de Ouro Branco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 19 da resolução nº 20/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 19 O mandato dos Vereadores Mirins, encerra-se na última semana do mês de novembro do ano subsequente ao da eleição , em sessão solene com a entrega de diploma e a presença dos Vereadores desta Casa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam –se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 4 de maio de 2007.

Herbert Vaz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Mário Lúcio Lopes Belém
Secretário da Câmara Municipal